



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

a) Trata-se de realização dos Estudos Técnicos Preliminares para análise da viabilidade da **serviços no suporte na elaboração de documentos em compras públicas, fase de planejamento, e consolidação, processamento e suporte no envio das informações no Sítio do TCE-PE, Módulo Remessa (licitações e contratos e demais instrumentos pertinentes à remessa) e apoio na confecção do Plano de Contratação Anual (PCA) para a Câmara Municipal de Bodocó/PE**, conforme Lei 14.133 de abril de 2021.

2. Área requisitante

Setor Requisitante	Responsável

3. Descrição da necessidade

2.1. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Bodocó/PE, buscando aprimorar a eficiência e a transparência na gestão das compras públicas, necessita de suporte especializado na elaboração de documentos da fase de planejamento e no processamento e envio de informações ao TCE-PE, através do Módulo Remessa. Atualmente, a Câmara enfrenta desafios na elaboração de documentos como estudos técnicos preliminares, planos de contratações anuais e minutas de editais, o que pode comprometer a qualidade das licitações e gerar dificuldades no cumprimento dos prazos.

Além disso, a consolidação, o processamento e o envio das informações sobre licitações, contratos e demais instrumentos ao TCE-PE exigem expertise técnica e conhecimento atualizado da legislação e dos procedimentos do Módulo Remessa. Falhas nesse processo podem resultar em sanções, atrasos na análise das contas públicas e comprometer a transparência da gestão.

A contratação de serviços especializados para suporte na elaboração de documentos e no envio de informações ao TCE-PE permitirá que a Câmara Municipal de Bodocó/PE realize licitações mais eficientes, transparentes e seguras, em conformidade com a legislação. A expertise do contratado contribuirá para a otimização dos processos, a redução de riscos e a garantia do cumprimento das obrigações legais, fortalecendo a gestão das compras públicas e o controle social.

4. Levantamento de Mercado

Identificar e analisar as alternativas mais comuns para a obtenção de serviços de suporte na elaboração de documentos em compras públicas, fase de planejamento, e consolidação, processamento e suporte no envio das informações no Sítio do TCE-PE, Módulo Remessa (licitações e contratos e demais instrumentos pertinentes à remessa), para a Câmara Municipal de Bodocó/PE, considerando os custos, vantagens e desvantagens de cada opção, como veremos a seguir:

Alternativa 1: Contratação de profissional (pessoa jurídica)

Vantagens:

- **Especialização e Experiência:** É possível encontrar profissionais com expertise específica em licitações, contratos administrativos e no Módulo Remessa do TCE-PE, garantindo conhecimento técnico e experiência na elaboração de documentos e no envio de informações.
- **Custo Potencialmente Menor:** A contratação de um profissional pode ser mais econômica em comparação com a contratação de uma empresa especializada, especialmente para serviços pontuais ou de menor complexidade.



- **Flexibilidade e Disponibilidade:** Profissionais geralmente possuem maior flexibilidade de horários e podem se adaptar às necessidades da Câmara Municipal, atendendo a demandas específicas e acompanhando as etapas do processo de compras públicas de forma mais próxima.
- **Mentoria e Acompanhamento Presencial:** A possibilidade de ter um profissional experiente acompanhando de perto o processo e oferecendo mentoria aos servidores pode ser crucial para o sucesso da licitação e para o desenvolvimento da equipe da Câmara Municipal.

Desvantagens:

- **Menor Estrutura:** O profissional pode não dispor de toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, como softwares, equipe de apoio e recursos tecnológicos avançados, o que pode ser uma limitação em comparação com empresas especializadas.
- **Disponibilidade Limitada:** A disponibilidade do profissional pode ser um fator limitante, especialmente se ele estiver envolvido em outros projetos, o que pode impactar o cumprimento de prazos e a agilidade na condução do processo.
- **Risco de Dependência:** A Câmara Municipal pode ficar dependente do conhecimento e da disponibilidade de um único profissional, o que pode ser um risco em caso de imprevistos ou indisponibilidade do profissional.

Comentário:

A contratação de um profissional (pessoa jurídica) pode ser uma alternativa vantajosa para a Câmara Municipal de Bodocó/PE, especialmente pela possibilidade de mentoria e acompanhamento presencial, além da flexibilidade e do custo potencialmente menor. No entanto, é fundamental analisar cuidadosamente a experiência, a qualificação e a disponibilidade do profissional, além de verificar se ele possui a estrutura e os recursos necessários para atender às demandas.

Alternativa 2: Utilização de plataformas digitais:

Vantagens:

- **Eficiência e Agilidade:** Plataformas digitais especializadas em compras públicas podem automatizar a elaboração de documentos e o envio de informações ao TCE-PE, agilizando o processo e reduzindo o tempo gasto com essas tarefas.
- **Redução de Custos:** A utilização de plataformas digitais pode reduzir custos com pessoal, papel, impressão e envio de documentos, além de otimizar o tempo dos servidores envolvidos no processo.
- **Padronização e Conformidade:** Plataformas digitais podem auxiliar na padronização dos documentos e garantir a conformidade com a legislação e as normas do TCE-PE, reduzindo o risco de erros e falhas.

Desvantagens:

- **Custos com Assinatura:** A utilização de plataformas digitais geralmente envolve o pagamento de assinaturas ou taxas de serviço, o que pode representar um custo adicional para a Câmara Municipal.
- **Dependência de Tecnologia:** A utilização de plataformas digitais exige que a Câmara Municipal possua infraestrutura tecnológica adequada e capacitação dos servidores para utilizar as ferramentas.
- **Limitação de Personalização:** Algumas plataformas digitais podem apresentar limitações na personalização e no atendimento às necessidades específicas da Câmara Municipal.
- **Falta de Mentoria e Acompanhamento Presencial:** A falta de contato humano e a dificuldade de obter mentoria e acompanhamento presencial podem ser um obstáculo para a utilização de plataformas digitais.



- **Dificuldade de Adaptação:** A introdução de plataformas digitais pode gerar resistência e dificuldade de adaptação por parte dos servidores.

Comentário:

Plataformas digitais especializadas em compras públicas podem auxiliar na elaboração de documentos e no envio de informações ao TCE-PE, mas podem ter limitações na personalização e no atendimento às necessidades específicas da Câmara Municipal. É importante avaliar cuidadosamente os custos, a necessidade de infraestrutura tecnológica e a capacidade de adaptação da equipe.

Alternativa 3: Abertura de concurso ou seleção pública

Vantagens:

- **Estabilidade e Continuidade:** A contratação de servidores efetivos garante maior estabilidade e continuidade na execução das atividades de suporte em compras públicas, sem a dependência de contratos com terceiros.
- **Conhecimento da Instituição:** Servidores efetivos possuem maior conhecimento da estrutura, das rotinas e das necessidades da Câmara Municipal.
- **Economia a Longo Prazo:** A contratação de servidores efetivos pode gerar economia a longo prazo, especialmente se considerarmos os custos com a rotatividade de pessoal na contratação de terceiros.

Desvantagens:

- **Burocracia e Tempo:** A realização de concurso público ou processo seletivo é um processo burocrático e demorado.
- **Custos com Encargos Trabalhistas:** A contratação de servidores efetivos implica em custos com salário, benefícios e encargos trabalhistas.
- **Não garante expertise técnica:** Concursos ou seleções públicas podem não atrair profissionais com a expertise técnica específica em licitações, contratos e no Módulo Remessa do TCE-PE.
- **Profissional acomodados pelo fato de ter estabilidade:** A estabilidade no emprego pode levar à acomodação dos servidores, o que pode comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços.

Comentário:

A abertura de concurso público ou processo seletivo pode ser uma alternativa para a contratação de pessoal para suporte na elaboração de documentos e envio de informações ao TCE-PE, mas a falta de expertise técnica e a acomodação dos servidores podem ser desvantagens a considerar.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. Descrição da Solução:

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Bodocó/PE e as alternativas disponíveis, a solução escolhida para obter serviços de suporte na elaboração de documentos em compras públicas e no envio de informações ao TCE-PE é a **contratação de um profissional (pessoa jurídica)**. Essa opção se destaca por oferecer um bom equilíbrio entre expertise, flexibilidade, custo-benefício e acompanhamento personalizado, o que pode ser crucial para o aprimoramento da gestão de compras públicas e o desenvolvimento da equipe interna.

1. Expertise e Domínio do Módulo Remessa do TCE-PE:



A contratação de um profissional permite a seleção de um especialista com expertise comprovada em licitações, contratos administrativos e, principalmente, no Módulo Remessa do TCE-PE. Esse profissional possui conhecimento aprofundado da legislação, das normas do Tribunal de Contas e dos procedimentos para o envio de informações sobre licitações, contratos e demais instrumentos, o que garante a conformidade legal e a agilidade no processo.

Benefícios:

- **Redução de erros e falhas:** A expertise do profissional minimiza a possibilidade de erros no preenchimento das informações e no envio dos dados ao TCE-PE, evitando retrabalho, retificações e possíveis sanções.
- **Cumprimento das obrigações legais:** O profissional garante que a Câmara Municipal cumpra suas obrigações de transparência e prestação de contas, enviando as informações ao TCE-PE de forma correta e tempestiva.
- **Melhoria da gestão das compras públicas:** O conhecimento do profissional sobre as normas e os procedimentos do Módulo Remessa contribui para a melhoria da gestão das compras públicas, garantindo maior eficiência e transparência.

2. Suporte Completo na Elaboração de Documentos:

O profissional pode oferecer suporte completo na elaboração de documentos da fase de planejamento das compras públicas, como estudos técnicos preliminares, planos de contratações anuais e minutas de editais. Essa assessoria especializada contribui para a qualidade dos documentos, a conformidade legal e a eficiência do processo licitatório.

Benefícios:

- **Qualidade e conformidade dos documentos:** O profissional auxilia na elaboração de documentos claros, precisos e em conformidade com a legislação, evitando ambiguidades e questionamentos.
- **Otimização do tempo:** A expertise do profissional agiliza a elaboração dos documentos, liberando os servidores da Câmara Municipal para outras atividades.
- **Prevenção de erros:** O conhecimento técnico do profissional previne erros e falhas na elaboração dos documentos, evitando retrabalho e atrasos no processo licitatório.

3. Flexibilidade, Acompanhamento e Mentoria:

Profissionais geralmente possuem maior flexibilidade de horários e podem se adaptar às necessidades da Câmara Municipal, oferecendo um acompanhamento personalizado e mentoria aos servidores. Essa proximidade facilita a comunicação, a troca de conhecimentos e o desenvolvimento da equipe interna.

Benefícios:

- **Adaptação às necessidades:** O profissional pode se adaptar às necessidades da Câmara Municipal, oferecendo um serviço personalizado e acompanhando as demandas de perto.
- **Mentoria e desenvolvimento da equipe:** O acompanhamento e a mentoria do profissional contribuem para o desenvolvimento da equipe interna da Câmara Municipal, capacitando os servidores para a condução de licitações e o envio de informações ao TCE-PE.
- **Agilidade na resolução de dúvidas:** A proximidade com o profissional facilita a comunicação e agiliza a resolução de dúvidas durante o processo.

Justificativas da Escolha

Técnica: O profissional selecionado possui expertise comprovada em licitações, contratos administrativos e no Módulo Remessa do TCE-PE, com conhecimento aprofundado da legislação, das



normas e dos procedimentos. Sua experiência e qualificação garantem a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Econômica: A contratação do profissional apresenta um custo-benefício vantajoso para a Câmara Municipal, com um investimento mais acessível em comparação com outras alternativas, como a contratação de uma empresa especializada ou a utilização de plataformas digitais.

Manutenção e Assistência Técnica: A contratação do profissional não envolve custos com manutenção e assistência técnica, pois o serviço se baseia na expertise e no conhecimento do profissional.

Fundamento: A Lei nº 14.133/2021 permite a contratação de serviços técnicos especializados para a condução do processo licitatório e o envio de informações ao TCE-PE, e a contratação de um profissional atende às exigências legais, garantindo a eficiência, a transparência e a segurança jurídica do processo.

Conclusão

A contratação de um profissional (pessoa jurídica) para suporte na elaboração de documentos em compras públicas e no envio de informações ao TCE-PE é a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bodocó/PE. Essa opção garante expertise, flexibilidade, acompanhamento personalizado e custo-benefício, contribuindo para a melhoria da gestão das compras públicas e o cumprimento das obrigações legais.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1 Sustentabilidade:

A contratada deverá demonstrar compromisso com a sustentabilidade ambiental em suas práticas administrativas e na execução dos serviços. Embora a natureza do serviço seja predominantemente intelectual, a contratada deverá observar os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **Uso de Recursos:** Adotar práticas de uso consciente de recursos naturais, como água e energia, em suas atividades administrativas. Priorizar o uso de materiais reciclados e com baixo impacto ambiental.
- **Gerenciamento de Resíduos:** Fazer a gestão adequada dos resíduos gerados em suas atividades, priorizando a redução, reutilização e reciclagem. Destinar corretamente os resíduos, conforme a legislação ambiental.
- **Tecnologia da Informação:** Utilizar tecnologias de informação e comunicação que contribuam para a redução do consumo de papel e outros recursos naturais. Priorizar o uso de documentos digitais e assinatura eletrônica.
- **Deslocamentos:** Otimizar os deslocamentos necessários para a prestação dos serviços, priorizando o uso de transporte público ou coletivo, quando possível. Adotar práticas de direção econômica para reduzir o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes.

6.2 Subcontratação:

A empresa contratada poderá subcontratar de terceiros, desde que:

- A subcontratação seja previamente autorizada pela Câmara Municipal, por meio de termo aditivo ao contrato.
- A empresa subcontratada atenda a todas as exigências técnicas e qualificações estabelecidas no edital e no contrato.
- A empresa contratada mantenha a responsabilidade integral pela execução do contrato e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.
- A subcontratação não implique em aumento do valor do contrato para a Câmara Municipal.



A empresa contratada deverá apresentar à Câmara Municipal a documentação da empresa subcontratada, comprovando sua qualificação e capacidade técnica.

6.3 Garantia da Contratação:

Considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos, não será exigida a garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Vistoria:

Não se aplica.

6.5 Exigências Técnicas do objeto da Execução Contratual:

Para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de suporte na elaboração de documentos em compras públicas, fase de planejamento, e consolidação, processamento e suporte no envio das informações no Sítio do TCE-PE, Módulo Remessa, a empresa contratada deverá atender às seguintes exigências técnicas:

a) Auxílio na Definição da Necessidade:

- **Identificação da Necessidade:** A empresa deverá auxiliar a Câmara Municipal na identificação clara e precisa da necessidade de contratação, analisando a demanda e o problema a ser resolvido.
- **Justificativa da Contratação:** A empresa auxiliará na elaboração de uma justificativa robusta para a contratação, demonstrando o interesse público envolvido e a aderência da solução às necessidades da Câmara.
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** A empresa auxiliará na elaboração do ETP, que demonstrará a viabilidade técnica e econômica da contratação e justificará a escolha da solução proposta.

b) Auxílio na Definição do Objeto:

- **Descrição Detalhada:** A empresa auxiliará na elaboração de uma descrição completa e precisa do objeto a ser contratado, incluindo especificações técnicas, quantidades, qualidade, prazos e forma de fornecimento.
- **Termo de Referência (TR):** A empresa auxiliará na elaboração do TR, que definirá o objeto da licitação de forma detalhada, incluindo especificações técnicas, requisitos de qualificação dos licitantes, critérios de julgamento das propostas e condições de contratação.
- **Outras Modalidades de Definição do Objeto:** A empresa auxiliará na escolha e elaboração de outros documentos para definição do objeto, como anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, se aplicável.

c) Suporte no Processamento e Envio de Informações ao TCE-PE:

- **Consolidação de Dados:** A empresa deverá auxiliar na consolidação dos dados de licitações e contratos, garantindo a organização e a consistência das informações, com o objetivo de preparar os dados para o envio ao TCE-PE.
- **Processamento de Informações:** A empresa deverá auxiliar no processamento das informações, convertendo-as para o formato exigido pelo Módulo Remessa do TCE-PE, utilizando ferramentas e softwares adequados para garantir a compatibilidade dos dados.
- **Suporte no Envio de Informações:** A empresa deverá fornecer suporte técnico no envio das informações ao TCE-PE, auxiliando na utilização do Módulo Remessa e na resolução de eventuais problemas que possam ocorrer durante o processo de envio.
- **Acompanhamento das Remessas:** A empresa deverá acompanhar o processamento das remessas de informações pelo TCE-PE, informando a Câmara Municipal sobre o status das remessas e auxiliando na correção de eventuais inconsistências apontadas pelo Tribunal.

d) Auxílio na Elaboração do Orçamento Estimado:



- **Pesquisa de Preços:** A empresa auxiliará na realização de pesquisa de preços, coletando dados de diferentes fontes (fornecedores, catálogos, sítios eletrônicos) para a formação de uma base de dados consistente.
- **Composição de Custos:** A empresa auxiliará na composição dos custos da contratação, considerando os preços unitários e totais dos insumos, os custos com mão de obra, os encargos sociais e os tributos incidentes.
- **Elaboração da Planilha Orçamentária:** A empresa auxiliará na elaboração de uma planilha orçamentária detalhada, com a descrição dos itens de custo, as quantidades, os preços unitários e os totais.

e) Planos de Contratações Anuais: A empresa deverá fornecer suporte técnico na elaboração de planos de contratações anuais, auxiliando nos seguintes pontos:

- **Identificação das Necessidades de Contratação:** Levantamento das necessidades de contratação da Câmara Municipal para o ano, considerando as demandas de cada setor e os objetivos estratégicos do órgão.
- **Estimativa de Quantidades e Valores:** Elaboração de estimativas de quantidades e valores para cada item a ser contratado, com base em dados históricos, pesquisas de mercado e projeções de demanda.
- **Definição do Cronograma de Compras:** Elaboração de um cronograma detalhado para as compras do ano, considerando os prazos para a realização das licitações e a disponibilidade orçamentária.

f) Auxílio na Motivação das Condições do Termo de Referência:

- **Justificativa das Exigências:** A empresa auxiliará na elaboração de uma justificativa clara e consistente para as exigências de qualificação técnica, prazos, critérios de julgamento e demais condições estabelecidas no TR.
- **Fundamentação Legal:** A empresa auxiliará na fundamentação legal das exigências do TR, demonstrando a aderência às normas e aos princípios da administração pública.

g) Outros Requisitos:

- **Conhecimento da Legislação:** A empresa deverá possuir conhecimento atualizado da legislação que rege as licitações e contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e das normas e procedimentos do TCE-PE.
- **Ferramentas e Tecnologia:** A empresa deverá utilizar ferramentas e tecnologias adequadas para a gestão das informações, a elaboração de documentos e o envio de informações ao TCE-PE, garantindo a segurança e a organização dos dados.
- **Comunicação:** A empresa deverá manter uma comunicação eficiente com a Câmara Municipal, prestando esclarecimentos e orientações sobre o processo de compras públicas e o envio de informações ao TCE-PE.
- **Ética e Conformidade:** A empresa deverá atuar com ética, transparência e conformidade legal, respeitando os princípios da administração pública e as normas do TCE-PE.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

a) As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base na programação financeira e no exercício fiscal vigente da Câmara Municipal de Bodocó/PE:

Item	Descrição	Und	Qnt
1	serviços no suporte na elaboração de documentos em compras públicas, fase de planejamento, e consolidação, processamento e suporte no envio das informações no Sítio do TCE-PE, Modulo Remessa (licitações e contratos e demais instrumentos pertinentes à remessa) e apoio na confecção do Plano de Contratação Anual (PCA) para a Câmara Municipal de Bodocó/PE	Mês	12

8. Estimativa do Valor da Contratação



a) Essa pesquisa é superficial e não substitui a pesquisa que deve ser feita para aferir o preço de referência que será utilizado na fase de seleção do fornecedor/prestador, conforme Decreto e/ou Lei Federal 14.133/2021.

Item	Descrição	Und	Qnt	VI. Unit. R\$	VI. Total R\$
1	serviços no suporte na elaboração de documentos em compras públicas, fase de planejamento, e consolidação, processamento e suporte no envio das informações no Sítio do TCE-PE, Módulo Remessa (licitações e contratos e demais instrumentos pertinentes à remessa) e apoio na confecção do Plano de Contratação Anual (PCA) para a Câmara Municipal de Bodocó/PE	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

(retirar na fase externa, em caso de orçamento sigiloso)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso concreto, não há possibilidade de divisão objeto, não sendo possível o parcelamento da solução, considerando que a prestação de serviço não pode ser executada de forma separada.

Assim, podemos justificar:

TCU - "diante das peculiares e excepcionais circunstâncias do presente caso concreto, no qual a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica" complementando que a licitação por item: "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". Acórdão 5301/2013 TCU Segunda Câmara.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços especializados está fundamentada em sólido planejamento orçamentário, evidenciada pela alocação de recursos no elemento de despesa 33.90.39.00, especificamente destinados a serviços de terceiros pessoa jurídica. Essa previsão orçamentária sublinha a capacidade da câmara municipal dos vereadores de empreender esta contratação, garantindo não apenas a disponibilidade de recursos, mas também a conformidade com os princípios de responsabilidade fiscal e gestão prudente dos recursos públicos. O fato de haver um orçamento explicitamente reservado para tais serviços confirma que a contratação foi antecipadamente planejada, assegurando assim que o processo ocorra de maneira estruturada e financeiramente viável.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

Após tudo o que foi explicitado, os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada, a fim de atender a câmara Municipal de Bodocó/PE, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente viável e necessária.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) São partes integrantes e indissociáveis deste Estudo Técnico Preliminar, os anexos abaixo relacionados:

Anexo A – Câmara Municipal de Ipubi/PE;

Bodocó/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Ana Emilia Miranda Albuquerque
Chefe de Gabinete